

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 138/2026

DISPENSA: 059/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Porto Murtinho-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Dispensa licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas personalizadas, confeccionada na cor Branca com detalhes azul, com manga e gola na cor branca em malha Dry sublimação cor e arte conforme ficha técnica. Visando suprir as necessidades com a realização da 9ª conferência Municipal de Saúde, evento programado para o mês de novembro que será realizado no cine teatro Ney Machado Mesquita, para período de 30 (trinta) dias, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.**

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 10/08/2026

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail proposta_saude@portomurtinho.ms.gov.br até às 23h59min do dia 10/08/2026 ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações em horário de expediente das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

O termo de referência e modelo de proposta de preços está disponível no Site Oficial do Município através do link: <https://portomurtinho.ms.gov.br/category/publicacoes/licitacoes/> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- g) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
- j) O cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@portomurtinho.ms.gov.br ou telefone (67) 3287-4508 e celular: (67) 99675-2921.

Porto Murtinho – MS; 05 de agosto de 2026

RITA DE CASSIA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 17.027/2026